

# LEI Nº. 2.138, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

**Dispõe sobre o acréscimo de novos projetos e ações na legislação orçamentária vigente e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a modificação do Plano Plurianual do Município de Paraisópolis para o quadriênio 2006/2009, bem com da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, estas referentes ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar novos projetos e ações nas Leis Municipais nº. 2000/05, 2.116/08 e 2.125/08, com as seguintes dotações orçamentárias:

0207 - Saúde  
0207.07 - Assist. Med., Ambul. e Odontológica - FMS  
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 004 - Universalização da Saúde  
10 302 004 1.012 - Aquisição de Equipamentos e Veículos  
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente

0207- Saúde  
0207.06 - Vigilância Sanitária – F.M. Saúde  
10304 - Vigilância Sanitária  
10304 004 - Universalização da Saúde  
10304 004 1.012 - Aquisição de Equipamentos e Veículos  
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

0210 - Urbanismo  
0210.02 - Limpeza Pública  
15 452 - Serviços Urbanos  
15 452 006 - Urbanismo  
15 452 006 1.054 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas  
449052 - Equipamentos e Material Permanente

0215 - Transporte  
0215.02 - Estradas Vicinais  
26 782 - Transporte Rodoviário  
26 782 0001 - Apoio Administrativo  
26 782 0001 1.055 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
0302 - Divisão Administrativa  
17 - Saneamento  
17 512 - Saneamento Básico Urbano  
17 512 0001 - Apoio Administrativo  
17 512 0001 5.013 - Aquisição de Veículos e Máquinas  
449052 - Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
Paraisópolis, aos 16 de março de 2009.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.138, de  
16/03/2009 foi publicada na data de  
16/03/2009, no Mural do Paço Municipal  
Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria